

Rolim de Moura, 21 de Outubro de 2020.

~~GILDO LIMANA~~

~~Portaria 036/2020~~

~~Pregoeiro~~

Publicado por:

~~Tiago Anderson Sant'ana Silva~~

~~Código Identificador:6C091887~~

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3804/2020

LEI Nº 3.804/2020

~~“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição no valor de R\$20.000,00”.~~

~~o prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.~~

~~Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;~~

LEI:

~~Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição de dotação na importância **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:~~

~~**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**~~

~~02.010.15.451.0014.1009 – Convênio com o Detran~~

~~33.30.41.00 – Contribuições.....R\$20.000,00~~

~~Sub-Total:.....R\$20.000,00~~

~~Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:~~

~~**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**~~

~~02.010.15.451.0014.2119 – Educação Ambiental no Trânsito~~

~~33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$20.000,00~~

~~Sub-Total:.....R\$20.000,00~~

~~Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rolim de Moura/RO, 21 de outubro de 2020.~~

~~**FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**~~

~~Prefeito do Município de Rolim de Moura~~

Publicado por:

~~Fernanda Natalia Carvalho Sol~~

~~Código Identificador:47AF16D7~~

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5090/2020

DECRETO Nº 5.090/2020

~~“Altera o Decreto nº 4.772 de 29 de janeiro de 2020”.~~

~~O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal:~~

DECRETA:

~~Art. 1º Altera o inciso XIV do Decreto nº 4.772 de 29 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 1º [...]~~

~~XIV – 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);~~

~~XIV – 30 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);~~

~~Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rolim de Moura/RO, 16 de outubro de 2020.~~

~~**FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA**~~

~~Prefeito do Município de Rolim de Moura~~

Publicado por:

~~Fernanda Natalia Carvalho Sol~~

~~Código Identificador:8C88D883~~

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 002/SEMUSA/2020

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/SEMUSA/2020

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata Do quadro de Servidores do Município de Rolim de Moura, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Secretário Municipal de Saúde de Rolim de Moura Senhor **DANIEL ALVES THOMAS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, e ainda Decreto 4842 e 4843/2020 de 20 de março de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, no Hospital Municipal Amélio João da Silva, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIÇÃO IMEDIATA do quadro de Médicos no Hospital Municipal Amélio João da Silva, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital** e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando a evolução do Novo Corona Vírus (COVID-19) e a demanda de atendimento.

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição e envio de documentação serão efetivados e encaminhados através de Plataforma disponível no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura- site <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, e local determinados na convocação. O não comparecimento no prazo estabelecido no edital de convocação será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação conforme Item 6.3.1, escaneada do original em arquivo único em PDF. No prazo estabelecido no edital de convocação. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.** Devendo se apresentar no local a ser divulgado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária para os casos de : Médico Gineco/Obstetra, Pediatra e Anestesiologista, para atender, no âmbito da Secretaria de Saúde de Rolim de Moura, no Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme quadro de vagas do anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos **que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 e no Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020 ou seja:**

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:

1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 6.3.1., deste edital), de caráter classificatório;

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal site <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23 horas e 59 minutos, do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal site <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>.

3.4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.1.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

4.1.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.1.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto. Quando o candidato informar o cadastro e curriculum, não será cobrada taxa de inscrição.

O profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto ao Hospital Municipal Amélio João da Silva.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

5. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – Cargos: Médicos			
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial	
Médico Gineco/Obstetra	Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior em Medicina; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação Título de Especialidade ou Residência na área inscrita (RQE- Registro de qualificação de Especialidade).	VENCIMENTO: R\$ 8.199,92 + Insalubridade + Auxílio Alimentação	
Médico Pediatra	Diploma de Curso Superior em Medicina; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação Título de Especialidade ou Residência na área inscrita (RQE- Registro de qualificação de Especialidade).		
Médico Anestesiologista	Diploma de Curso Superior em Medicina; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação Título de Especialidade ou Residência na área inscrita (RQE- Registro de qualificação de Especialidade).		

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação ocorrerá a partir da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá o formulário curricular, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 6.3.1, deste edital). Os títulos deverão estar concluídos

até a data do envio do Formulário disponível no portal site <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>, que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

6.2. O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante o anexo dos documentos comprobatórios.

6.3. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência de pontuação a seguir.

6.3.1. Quadro Referência Para Pontuação

Critérios para análise de currículos e títulos de Nível Superior		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no Conselho Específico Em Caso de Cargos Técnicos: Diploma de Curso Médio na área que concorre e Registro no Conselho Profissional equivalente	2.0 (dois) pontos
B	Participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura-RO.	1.0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós-graduação Mestrado e Doutorado.	1.0 (um) 2.0 (dois) 3.0 (três)

No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Persistindo o empate será dado a preferência ao candidato mais velho, desde que, menor de 60 anos de acordo com a Portaria MS nº 356, de 11/03/2020.

7.1. A documentação enviada no ato da inscrição, será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado.

9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, sob a administração da Secretaria de Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão no Hospital Municipal Amélio João da Silva, em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

10.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site: <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>, redes sociais oficiais, e posteriormente publicadas no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, para assinatura do Contrato Temporário, conforme Edital de Convocação emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3. O candidato convocado que não comparecer **dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, através da assessoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de projeto atividade 2.144 - folha de pagamento de média e alta complexidade 15%.

12. DA RESCISÃO DE CONTRATO

12.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios (www.arom.org.br).

Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e envio de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela Comissão designada para este fim.

ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Cronograma Previsto;
Anexo III- Atribuições dos Cargos;

Rolim de Moura 20 de outubro de 2020

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

Cargo	Vagas Iniciais
Médico Anestesiata	03
Médico Pediatra	03
Médico Gineco/Obstetra	03

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: http://rolimdemoura.ro.gov.br/ http://www.diariomunicipal.com.br/arom/	22/10/2020
Início das Inscrições (internet)	26/10/2020
Término das Inscrições	30/10/2020
Análise e classificação	03 e 04/11/2020
Recebimento e Análise de Recurso	06/11/2020
Publicação de Resultado	08/11/2020
Convocação	Conforme Edital emitido pela SEMACOL

As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>, redes sociais oficiais, e posteriormente publicadas no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – Atribuições dos Cargos:**DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO**

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao atendimento em domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em forma de plantão de 12 horas, seja noturno ou diurno em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

DO CARGO DE ANESTESISTA: Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Examinar e auxiliar o paciente. Prescrever a medicação pré-anestésica. Requisitar exames subsidiários, quando necessário. Aplicar anestésias gerais e parciais. Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato. Instalar respiração auxiliada e controlada. Orientar a equipe profissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados.

DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA: Atender as crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, nas diversas unidades de saúde do Município. Ajudar na elaboração e execução de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente à educação e prevenção de doenças. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE GINECO/OBSTETRA: Atender e efetuar tratamentos curativos e preventivos em mulheres, das diversas unidades de saúde do Município. Programar e efetuar exames preventivos nas mulheres da Saúde Pública. Dar orientações relativas a nutrição para as gestantes, bem como acompanhar e controlar a gestação e atender ao parto e ao puerpério. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:76D8EAD3

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 20/08/2020

ROLIM PREVI – CONSELHO ADMINISTRATIVO
ATA DE REUNIÃO EXTRARORDINÁRIA – 20 DE AGOSTO DE 2020

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, realizada aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h, na sede do Rolim Previ, sito a Avenida São Luiz, nº 4677, Centro, anexo a Praça 05 de Agosto, sob os trabalhos da Presidência da Senhora **CRISTIANE ORTEGA DIAS (titular)**, secretariado pela Senhora **FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL (suplente)**, e a presença dos demais Senhores Conselheiros Administrativos: **WENDER CLEBER BENTO (titular)**; **RODRIGO DA SILVA (titular)**; **DION DE MAIO MOURA (titular)**; **DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA (titular)**; **JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI (titular)**; **GRACIA DE LOURDES PREATO (titular)** e **HUARLEN PASSOS SALES (titular)**; **WANDER BARCELAR GUIMARÃES (Superintendente Interino)**; A reunião foi iniciada pelo Superintendente Wander Barcelar que ao cumprimentar os presentes apresentou a pauta do dia: Leitura e aprovação das atas; demais assuntos pertinentes e sendo passado para a Conselheira Dhagma realizar a leitura da ata do qual, enquanto secretária redigiu e após a aprovação pelos membros, foi passado para a Conselheira Fernanda realizar a leitura das atas que lavrou enquanto secretária, sendo aprovadas pelos conselheiros e após seguindo para a publicação. Fica decidido por unanimidade que os áudios dessa e todas as demais reuniões ficarão salvos na ferramenta de tecnologia de informação SSD (Solid State Drives) com espelhamento salvo também na ferramenta denominada “nuvem”, devendo a instituição tomar as medidas necessárias para tanto, assim os áudios seguem arquivados nos anais dessa instituição a quem possa interessar. A Presidente do Conselho encerrou a reunião às 11h e eu, Fernanda Natália Carvalho Sol, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Conselho Administrativo:

CRISTIANE ORTEGA DIAS

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL

WENDER CLEBER BENTO

RODRIGO DA SILVA

DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA

DION DE MAIO MOURA

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

GRACIA DE LOURDES PREATO

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI

HUARLEN PASSOS SALES

Publicado por:

Lucas Messias Marcos

Código Identificador:D2353442

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 15/09/2020

ROLIM PREVI – CONSELHO ADMINISTRATIVO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA– 15 DE SETEMBRO DE 2020

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, realizada aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h40min., na sede do Rolim Previ, sito a Avenida São Luiz, nº 4677, Centro, anexo a Praça 05 de Agosto, sob os trabalhos da Presidência da Senhora **CRISTIANE ORTEGA DIAS (titular)**, secretariado pela Senhora **FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL (suplente)**, e a presença dos demais Senhores Conselheiros Administrativos: